



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS  
GERAIS TELEFAX - (38) 3746-1136

**LEI MUNICIPAL Nº 579 /2022.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de Ibiaí – MG para o exercício de 2022 e dá outras providencias”**

A Câmara Municipal de Ibiaí-MG, por seus representantes legais aprovou, e, eu Prefeita Municipal em exercício, sanciono a presente Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal 542/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4- durante a execução orçamentária de 2022, fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementares as dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 40% (quarenta) por cento, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos.**

Art. 2º- Como recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata a presente Lei, serão expedidos, pelo Executivo Municipal, decretos específicos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiaí, 07 de outubro de 2022.

Sandra Maria Fonseca Cardoso  
Prefeito Municipal

